DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017

EQUIPAMENTO RURAL E URBANO

Deliberação nº 49/2017 (Processo 85818):

A Praça do Arnado - as debilidades e deficiências da opção instalada e soluções de melhoria

Tomado conhecimento da proposta apresentada pelo Movimento Somos Coimbra de 22-11-2017.

apresentada pelo Movi-

Deliberação nº 50/2017 (Processo 38448):

Deliberação nº 50/2017 (Processo 38448):
Prestação de serviços de limpeza das instalações municipais – minuta do contrato – ratificação
Ratificado o despacho do presidente, de 20-11-2017, que aprovu, ao abrigo do nº 3 do art. 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a minuta do contrato de "Prestação de Serviços de Limpeza das Instalações Municipais", nos termos e para os efeitos dos nº 3 te 3 do art. 98º do Código dos Contratos Públicos (CCP), a celebrar entre o Município de Coimbra e "Euromex-Facility Services, Ld".

Deliberação nº 51/2017 (Processo 41553):

Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador - concurso público - relatório final /

Largo de S. Salvador - concurso público - relatório final / proposta de adjudicação
Não admitidos os seguintes concorrentes, por não terem apresentado todos os documentos exigidos: - concorrente nº 4 - Vibeiras-Sociedade Comercial de Plantas, S.A.; Ordenadas as propostas conforme consta da informação do júri do procedimento acima identificada, verificando-se que a proposta melhor classificada face aos critérios definidos no ponto 19 do Programa de Procedimento é a proposta do concorrente nº 2 - Obra Magna, Lda: Adjudicada a empreitada de "Repavimentação e Modernização de Infraestruturas do Largo de S. Salvador, face ao critério definido no ponto 19º do Programa de Procedimento e que se encontra nas condições legais e formais exigidas, à proposta do concorrente nº 2 - Obra Magna, Lda., no valor de 199.985,04€, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 240 dias.

Deliberação nº 52/2017 (27/11/2017):
Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração - Ação de relevante interesse público para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN) - artigo 21.º do Regime Jurídico da REN - aditamento Aprovada a assinatura pelo representante do Município da declaração da entidade promotora sobre a inexistência de localização alternativa fora da REN e as vantagens ambientais da localização pretendida; Solicitada à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Coimbra (CCDRC) Declaração da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativamente à não sujeição da pretensão (CCDRC) Declaração da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativamente à não sujeição da pretensão a procedimento de AIA; Solicitada à Assembleia Municipal a emissão de Declaração de Interesse Municipal para o projeto de ampliação dos edifícios de restauração do Parque Verde do Mondego, margem direita; Enviado o documento "Parque Verde do Mondego, Ampliação do Edifício de Restauração, Coimbra - Aditamento ao reconhecimento de interesse público (RIP) da ação para ocupação de áreas de REN", instruído com todos os elementos listados nos pontos anteriores, à CCDRC.

Deliberação nº 53/2017 (27/11/2017): Valorização do Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa – estudo prévio Aprovado o Estudo Prévio de "Valorização de Espaço Público e Modernização de Infraestruturas da Couraça de Lisboa".

Deliberação nº 54/2017 (Processo n.º 38634): Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 9/2017 -ção de gás natural - relatório final

ção de gás natural - relatório final
Adjudicada a proposta de EDP Comercial - Comercialização de Energia, SA para aquisição de gás natural, objeto da consulta ao abrigo de acordo-quadro nº 9/2017, e conforme preços unitários constantes da proposta e esclarecimento prestado, pelo valor total estimado de 308.172.67€ acrescido de IVA (23% que equivale a 70.879,71€) somando 379.052,38€. Face à possibilidade de prorrogação do contrato por um período até 12 meses, o preço contratual, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 97º do CCP, é de 616.345,34€ acrescido de IVA (23% que equivale a 141.759,43€) perfazendo o valor total de 758.104,77€.

de 758.104,776.

Deliberação nº 55/2017 (27/11/2017):

Consulta ao abrigo do acordo-quadro n.º 10/2017 - aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão - relatório final

Adjudicada a proposta de Endesa Energia, SA - Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em baixa tensão especial, objeto do lote 1 da consulta ao abrigo de acordo-quadro nº 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 406.082,10€ acrescido de IVA (23% que equivale a 93.398,889) somando 499.480,98€; Adjudicada a proposta de Endesa Energia, SA - Sucursal em Portugal para aquisição de energia elétrica em média tensão, objeto do lote 2 da consulta ao abrigo de acordo-quadro nº 10/2017 e dos preços unitários constantes da proposta, pelo valor total estimado de 385.110,26€ acrescido de IVA (23% que equivale a 88.575,36€) somando 479.885,62€. O total da adjudicação proposta ascende a 791.192,36€ acrescido de da adjudicação proposta ascende a 791.192,36€ acrescido de IVA (23% que equivale a 181.974,24€) perfazendo o valor total de 973.166,60€.

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Deliberação nº 56/2017 (Processo 41496):
SMTUC - Subsídio à exploração - comparticipação financeira no custo social dos transportes - conhecimento Tomado conhecimento da transferência para os Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SM-TUC), a título de subsídio à exploração - Comparticipação Financeira no Custo Social dos Transportes para o mês de novembro, o montante de 638.491,58€.

Deliberação nº 57/2017 (Processo 9683): SMTUC - Ájuste direto para prestação de ser área de seguros, para os ramos automóvel e acid trabalho

trabalho
Aprovada a abertura de um ajuste direto para a prestação de serviços na área de seguros, para os ramos automóvel e acidentes de trabalho, nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 20º - Escolha do procedimento de formação de contatos de locação ou de aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços, do CCP pelo prazo de 2 meses, com início em 31-12-2017 e fim em 28-02-2018, Convidadas a Fidelidade - Companhia de Seguros, SA. nos termos dos artigos 112º Companhia de Seguros, SA., nos termos dos artigos 112º e 113º do CCP, por motivos operacionais decorrentes de ser esta a Seguradora a prestar serviço atualmente e simultaneamente o concorrente a quem é proposta a adjudicação do procedimento, conforme explanado na informação dos SMTUC acima identificada.

EDUCAÇÃO

Deliberação nº 58/2017:
Património Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra - imóvel que consta na matriz, sob o n.º 13655, com a área de 5.000m2 - escritura de 29/12/1992 - Av. Armando Goncalves - cláusula de reversão
Aprovado o exercício do direito de reversão da cedência gratuita do imóvel objeto da escritura celebrada em 29-12-1992, nos termos da cláusula quinta da referida escritura.

PATRIMÓNIO, CULTURA E CIÊNCIA

Deliberação nº 59/2017 (Processo 42263):

Deliberação nº 59/2017 (Processo 42263):
Equipa de Projeto do Convento São Francisco
Aprovada a criação da Equipa de Projeto "Programação e
Gestão do Convento São Francisco - Coimbra Cultura e Congressos", com duração de 1 ano, sem prejuízo de o referido
prazo ser interrompido ou prorrogado por deliberação da
CMC, devidamente fundamentada; Aprovada a designação
de Filipe Daniel Rosa de Carvalho como Coordenador do Projeto; Aprovada a seguinte constituição da equipa: 8 técnicos
superiores, 10 assistentes técnicos e 10 assistentes operacionois com competências e capacitação nas áreas de atuação nais, com competências e capacitação nas áreas de atuação abrangidas pelo Projeto, aos quais compete executarem as funções e tarefas determinadas e que sejam necessárias à concretização dos objetivos definidos.

TEMPOS LIVRES E DESPORTO

Deliberação nº 60/2017 (Processo 80281):
Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra - Animação de Natal - ratificação
Ratificado o despacho do presidente, de 22-11-2017, que autorizou, ao abrigo do nº 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a isenção do pagamento de taxas no valor de 527,25€, nos termos e para os efeitos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º do citado Anexo I, à Agência para a Promoção da Baixa de Coimbra para realização de animação de natal na Baixa da cidade. de natal na Baixa da cidade.

Deliberação nº 61/2017 (27/11/2017):

4.ºs Jogos Europeus Universitários – aprovação de acordo final entre as entidades
Aprovado o Acordo Final dos 4ºs Jogos Europeus Universitários, a celebrar entre a European University Sports Association, a Universidade de Coimbra, a Câmara Municipal de Coimbra, a Associação Académica de Coimbra e a Federação Académica do Desporto Universitário em Portugal; Solicitado aos serviços que vertifiquem a eventual pecessidade de tado aos serviços que verifiquem a eventual necessidade de apreciação por parte da Assembleia Municipal

HABITAÇÃO

Programa Reabilitar para Arrendar - empreitada de Reconstrução e Construção do Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, nº, 58 a 66 - abertura de procedi-

Programa Reabilitar para Arrendar - empreitada de Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, nº. 58 a 66 - abertura de procedimento de concurso público Revogada a deliberação nº 3169/2017, de 28 de agosto; Aprovado o Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Plano de Consignação do Procedimento da empreitada de "Reconstrução e Construção de Edifício Casa das Talhas - Rua Fernandes Tomás, nº 58 a 66°, com o preço base de 846.000,006 (acrescido de IVA à taxa legal em vigor) e prazo de execução de 270 dias; Aprovar a abertura de procedimento de Concurso Público para a empreitada acima identificada, nos termos da alínea b) do artigo 19º do CCP, Aprovado que o critério de apreciação das propostas seja o da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 74º do CCP, sendo as propostas avaliadas através do modelo de avaliação descrito na informação da Divisão de Promoção da Habitabilidade acima identificada e elaborado dos termos dos nºs 2 a 4 do artigo 139º do mesmo código; Aprovar o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do artigo 67º do CCP: - Eng.º Rosa Santos, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Social e Ambiente (presidente); Eng.º Graça Brito, Chefe da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Eng.º Lino Bernardes, Técnico da Divisão de Promoção da Habitabilidade. Designar como perito, nos termos do nº 6 do artigo 68º do CCP, o Dr. Rui Hamilton, jurista do Departamento de Desenvolvimento, social e Ambiente; Delegar no Júri do Procedimento as competências previstas nos termos do artigo 109º do CCP, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma, com exceção do poder de alteração de peças concursais, de acordo com o recomendado no âmbito do processo de fiscalização prévia nº 1836/2017 pelo Tribunal de Contas; Aprovar que o processo seja integralmente disponibilizado na plataforma eletrónico

Multimédia, SA.

Deliberação nº 63/2017 (Processo 39656):
Realojamento do agregado familiar de I.F.G.J - habitação municipal sita no Bairro da Rosa, Lote 9 - 1.º esq.
Revogada a deliberação nº 3170/2017, de 28-08-2017, com os fundamentos de facto e de direito expressos na informação da Divisão de Habitação Social acima identificada, que aprovou o realojamento de Alzira Serra Fadiga na habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 - 1º Esquerdo, que, por isso, fica excluída da lista de realojamentos. Aprovado o realojamento do agregado familiar da munícipe Imaculada de Fátima Guadalupe de Jesus, mediante a celebração de contrato de arrendamento, cuja minuta fica apensa à presente ata fazendo parte integrante da mesma, para a habitação municipal de tipologia T2 sita no Bairro da Rosa, lote 9 - 1º Esquerdo, ao abrigo do regime excecional - art.º 14.º da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto, pela renda mensal de 4,21€.

Deliberação nº 64/2017 (Processo 36158): Recusa de habitação - A.R.L. Considerar Anabela Ribeiro Lino desistente do procedimen-to de atribuição de habitação sendo, consequentemente, ex-cluída da listagem de classificação.

Deliberação nº 65/2017 (Processo 41689)

Deliberação nº 65/2017 (Processo 41689):
Resolução do contrato de subarrendamento celebrado
com S.C.M.S. - habitação sita na Rua Cidade Santa Clara
da Califórnia, n.º 7 - r/c Dto.
Aprovada a resolução do contrato de subarrendamento celebrado a 12 de abril de 2013 entre a CMC e Sílvia Cristina
Montinos Cilva but a trace de aligna bloca bida entre a CMC e 1804 a 1804. Martins e Silva, nos termos da alínea b) do artigo 24º e nº 1 alínea a) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto e ainda com base no nº 3 do artigo 1083º do Código Civil e consequente despejo.

Deliberação nº 66/2017 (27/11/2017): Resolução do contrato de subarrendamento celebrado com M.C.T. - habitação sita na Estrada de Coselhas, 73 r/c E – Coimbra

– 176 E – Comora Aprovada a resolução do contrato de subarrendamento ce Aprovada a resolução do contrato de subarrendamento ce-lebrado a 5 de setembro de 2011 entre a CMC e Maria do Céu Teixeira de Sá, nos termos da alínea b) do artigo 24º e nº 1 alínea a) do artigo 25º da Lei nº 81/2014, de 19 de dezembro, alterada e republicada pela Lei nº 32/2016 de 24 de agosto e consequente despejo.

PROMOCÃO DO DESENVOLVIMENTO

Deliberação nº 67/2017 (Processo 41949):
Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar - relatório final e proposta de não adjudicação Não adjudicação a obra "Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar", nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 79º do CCP; Revogada a decisão de contratar - deliberação nº 3228, de l8 de setembro de 2017 - conforme determina o nº 1 do artigo 80º do CCP; Reformulado o projeto da obra e/ou das peças do procedimento atendendo à ausência de propostas - relevando-se as razões de não formulação de propostas referidas na informação do Júri do Procedimento acima identificada - tendo em vista a abertura de novo procedimento.

tificada – tendo em vista a abertura de novo procedimento.

Feridas na informação do Júri do Procedimento acima identificada – tendo em vista a abertura de novo procedimento.

Deliberação nº 68/2017 (Processo 41977):

Rua para Todos / Alta – Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar – PEDU – Abertura de novo concurso público Aprovado o Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e elementos do projeto da empreitada "Rua para Todos / Alta - Repavimentação e remodelação de infraestruturas da Rua dos Coutinhos, Rua do Colégio Novo, Rua da Fonte Nova e Rua Joaquim António de Aguiar ; Aprovado a abertura de concurso público, enquadrável na alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, conforme minuta do anúncio, com preço base de 426.160.00€ (+ IVA) e preço base de execução de 300 dias; Utilizada a plataforma eletrónica de contratação pública "Vortal" como único meio de apresentação, pelos concorrentes, dos documentos que constituem a proposta; Aprovado o seguinte Júri do Procedimento, nos termos do Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, Presidente do Júri; Eng. "Eles de Oliveira, Técnico Superior da Divisão de Infraestruturas, Espaço Público e Trânsito, que substituirá o Presidente do Júri nas suas ausências ou impedimentos; Arq." Florbela Oliveira, Técnica Superior da Divisão de Renovação Urbana;- Suplentes: Eng. João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Eng." João Garcia, chefe da Divisão de Estudos e Projetos; Eng. João Garcia, chefe da Divisão de Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma; Delegado no Presidente do Júri ao procedimento a competência para a realização de Audiência Prévia, nos termos do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos, conjugado com o nº 2 do artigo 69º do mesmo diploma; Delegado no Presidente do Júri ao ompetência para subscrever as comunicações associadas ao presente procedimento, bem como as notificação, sempre que aplicável, ao abrigo do nº 1 do artigo 109º do CCP; Aprovad

Deliberação nº 69/2017 (Processo 42029):

Deliberação nº 69/2017 (Processo 42029):
Interface Intermodal Coimbra Norte - 1.º fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral) - relatório final e adjudicação
Aprovada a ordenação das propostas conforme consta da informação do Júri do Procedimento (Divisão de Infraestrutras, Espaço Público e Trânsito) acima identificada, verificando-se que a única proposta classificada é a proposta do concorrente 'Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda:', Adjudação de empreitada "Interface Intermodal Coimbra Norte dicada a empreitada "Interface Intermodal Coimbra Norte concorrente "Delfim de Jesus Martins & Irmão, Ldâ."; Adjudicada a empretiada "Interface Intermodal Coimbra Norte -1.ª fase - PEDU - (Ligação Parques de Estacionamento Av. Fernão de Magalhães / Rua Padre Estevão Cabral)" à empresa "Delfim de Jesus Martins & Irmão, Lda." pelo valor de 487.994.06€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, com um razo de execução de 240 dias, por se constituir como a única proposta apresentada e se encontrar nas condições legais e formais exigidas.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

Deliberação nº 70/2017 (Processo 37417):
IFRRU 2020 - Instrumento Financeiro para a Reabilitação e Revitalização Urbana
Tomado conhecimento do despacho do presidente, de 17-112017, exarado sobre a informação nº 37417, de 12-10-2017, da Divisão de Planeamento que aprovou a criação no site do Município de um separador para o IFRUU 2020 onde consta um
texto de apresentação, plantas com a identificação das áreas
de incidência do IFRUU no Município de Coimbra e minuta
de ofício para pedido de parecer por parte dos interessados;
que os pedidos de parecer sobre o enquadramento da operação de reabilitação, após a receção na Câmara Municípal,
sejam remetidos à Divisão de Planeamento, nos termos da
informação daquela divisão acima identificada; recomendar
aos serviços que este instrumento financeiro seja aproveiaos serviços que este instrumento financeiro seja aprovei-tado ao máximo.

OUTROS

Deliberação n.º 71/2017 (Processo 42300): Taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) para 2018

Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alí-nea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de fixação da taxa municipal de direitos de passagem para 2018 em 0,25%.

Deliberação n.º 72/2017: Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018 Rejeitada a proposta da Coligação "Mais Coimbra" apresentada pela Senhora Vereadora Madalena Abreu.

Deliberação n.º 73/2017:

Deliberação n.º 73/2017: Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018 Aprovada a proposta complementar da Coligação "Mais Coimbra", subscrita pelos Senhores Vereadores Madalena Abreu, Paulo Leitão, Paula Pêgo, Francisco Queirós, José Silva

Deliberação n.º 74/2017 (Processo 42218): Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) relativo ao ano de 2017, a liquidar e cobrar em 2018

Aprovado submeter à Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33º do mesmo diploma, a seguinte proposta de taxas de IMI, e respetivas minorações e majorações

- posta de taxas de IMI, e respetivas mínorações e majorações relativas a 2017, a liquidar e cobrar em 2018:

 Fixar a taxa a aplicar aos prédios rústicos em 0,80%;

 Fixar a taxa a aplicar aos prédios urbanos em 0,33%;

 Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI, na área classificada como Património Mundial da Humanidade e para a respetiva zona especial de proteção;

 Fixar uma majoração de 30% na taxa de IMI, a todos os prédios urbanos degradados;

 Fixar uma majoração para o triplo na taxa do IMI a todos os prédios urbanos devolutos há mais de um ano e prédios em ruínas;
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI a todos os pré-
- Fixar uma redução de 30% na taxa de IMI a todos os pre-dios classificados como de interesse público, de valor mu-nicipal ou património cultural; Fixar uma majoração para o dobro na taxa do IMI a todos os prédios rústicos com áreas florestais que se encontram em situação de abandono.

Deliberação n.º 75/2017 (Processo 42285):
Derrama do ano de 2017 a liquidar e cobrar em 2018
Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a seguinte proposta de taxas de derrama (normal e reduzida) referente ao ano de 2017 a liquidar e a cobrar em 2018, conforme disposto na alínea d) do n.º 1 do mesmo art.º 25º da referida Lei, conjugada com o artigo 18º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro: -1,5% para empresas com faturação superior a 150.000€; - Isenção para empresas com faturação inferior ou igual a 150.000€.

Deliberação n.º 76/2017 (Processo 42275):
Participação variável no IRS para 2018
Aprovado submeter à Assembleia Municipal, conforme alíneas b) e c) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a proposta de participação em 4.5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial do Município de Coimbra, referente ao ano de 2018, conforme disposto no n.º 1 do art.º 26º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação nº 77/2017 (Processo 40635):

Deliberação nº 77/2017 (Processo 40635): Alteração ao orçamento nº 19 (modificação dos documentos previsionais nº 23/2017) – conhecimento Tomado conhecimento do despacho do Senhor Presidente de 08/11/2017, que aprovou a Alteração Orçamental n.º 19 (modificação aos documentos previsionais n.º 23/2017) no valor total de 835.630,44e de reforços e anulações no orçamento da despesa, com o devido enquadramento legal nos termos dos pontos 8.3.1. e 8.3.2. do POCAL e nos termos do Capítulo VII da Norma de Controlo Interno, justificando-se pelas propostas dos serviços municipais.

Deliberação nº 78/2017 (Processo 42211): Comunicação ao órgão executivo da celebração/renova-ção de contratos de aquisição de serviços - conhecimento Tomado conhecimento da relação de contratos de aquisição de serviços assinados nos últimos 30 dias, para efeitos dos n°s 4 e 12 do art.º 49º da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

n°s 4 e 12 do art.º 49° da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.

Deliberação nº 79/2017 (Processo 40654):

Formalização da adesão à Fundação de Serralves e desenvolvimento da parceria - aprovação das respetivas minutas e linhas gerais

Submetida à aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o nº 3 do artigo 56°, conjugado com o nº 1 do artigo 53° da Lei nº 50/2012, de 31 de agosto, e com as alíneas n) do nº 1 do artigo 55° e alínea cco; do nº1 do artigo 33° do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, a participação na Fundação de Serralves, tendo em consideração os pressupostos justificativos do relevante interess público local, bem como a minuta do protocolo para atribuição do Estatuto de Fundador e adesão à Fundação de Serralves.

DELIBERAÇÃO DA REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE **30 DE NOVEMBRO DE 2017**

Deliberação nº 80/2017:
PONTO ÚNICO - Serviços Municipalizados - Delegação no Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra - alíneas pp) e xx) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro
Aprovar a proposta do presidente que a seguir se transcreve:

"CONSIDERANDO OUE:

**CONSIDERANDO QUE:

A Câmara Municipal, à semelhança dos demais órgãos da Administração Pública, está constitucionalmente subordinada ao princípio da desburocratização e da eficiência, devendo, por isso, estruturar-se de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões.

A submissão a deliberação camarária de um elevado número de processos, nas mais variadas áreas de atuação, em nada contribui para a desburocratização do funcionamento do próprio órgão executivo, nem para uma gestão mais célere, mais económica e mais eficiente da Administração.

O Decreto-Lei nº 135/99, de 22 de abril, diploma que estabelece medidas de modernização administrativa, impõe aos serviços e organismos da Administração Pública a adoção, nos termos legais aplicáveis, de mecanismos de delegação e subdelegação de competências que propiciem respostas céleres às solicitações dos utentes e proporcionem um pronto cumprimento de obrigações.

Considerando o Regime Jurídico das Autarquias Locais, o Regime Jurídico da Transferência de Competências do Estado para as Autarquias Locais, e o Regime Jurídico da Delegação de Competências de Orgãos do Estado nos Orgãos das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, estabelecidos na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro:

Considerando ainda que é objetivo do Presidente da Câmara promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das

na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; Considerando ainda que é objetivo do Presidente da Câma-Considerando ainda que e objetivo do Presidente da Cama-ra promover e assegurar o cumprimento célere e eficaz das atribuições municipais em vigor no ordenamento jurídico, bem como incentivar a eficiência da gestão autárquica; Propõe-se que a Câmara Municipal delibere delegar no seu Presidente, com a faculdade de subdelegar:

1. EM MATÉRIA DE COMPETÊNCIAS MATERIAIS E DE

As competências previstas no artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delegáveis ao abrigo do nº 1 do artigo 34º do mesmo diploma legal, bem como as previstas no Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho e no Código dos Contratos Públicos,

a seguir enumeradas: pp) Nomear e exonerar o conselho de administração dos ser-

viços municipalizados; xx) Deliberar, no prazo máximo de 30 dias, sobre os recursos hierárquicos impróprios das deliberações do conselho de ad-ministração dos serviços municipalizados."